



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**  
**Curso de Teatro - licenciatura**

**Manual de Normatização**  
**Trabalho de Conclusão de Curso**

**Capítulo I**  
**Das disposições iniciais**

I. Considerando o que determina a Câmara de Educação Superior – CES, do Conselho Nacional de Educação – CNE, através do Artigo 2º da Resolução Nº 4 de 8 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro:

**Art. 2º** - A organização do curso de que trata esta Resolução se expressa através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os componentes curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, a monografia, o projeto de iniciação científica ou o projeto de atividade, como trabalho de conclusão de curso – TCC, componente opcional da instituição, além do regime acadêmico de oferta e de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico. (CNE. Resolução CNE/CES 4/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de março de 2004, Seção 1, p. 24).

Complementado pelo Artigo 9º, da referida Resolução:

**Art. 9º** - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é um componente curricular opcional da Instituição de ensino superior que, se o adotar, poderá ser desenvolvido nas modalidades de monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades centradas em áreas teórico-práticas e de formação profissional relacionadas com o curso, na forma disposta em regulamentação específica.

**Parágrafo único.** Optando a Instituição por incluir, no currículo do curso de graduação em Teatro, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nas modalidades referidas no caput deste artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovado pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

II. Considerando, também, o que o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário em sessões realizadas nos dias 18, 21 e 22 de dezembro de 1998, diz nos seus Arts. 71 e 72, onde define o seu Regime Didático-Científico, no que tange à Pesquisa e onde se insere o Trabalho de Conclusão de Curso a ser elaborado pelos discentes:

**Art. 71** - A pesquisa na Universidade será encarada como função específica, voltada para a busca de novos conhecimentos e técnicas, e como recurso de educação destinado ao cultivo da atitude científica, indispensável a uma correta formação de grau superior.

**Art. 72** - Os projetos de pesquisa tomarão, quanto possível, como ponto de partida, os dados da realidade local, regional e nacional, sem, contudo, perder de vista as generalizações, em contextos mais amplos, dos fatos descobertos e de suas interpretações.

III. Considerando, por fim, que o Projeto Pedagógico do Curso de Teatro – licenciatura, do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), define em seu item 4.9 que o Trabalho de Conclusão de Curso-TCC é um item indispensável à formação do discente.

**Art. 1**– O Colegiado de Curso de Teatro – licenciatura do ICA-UFC determina, considerando o anterior, que para integralizar o total de créditos necessários para a adequada finalização do seu curso os discentes nele matriculados terão a possibilidade de propor, elaborar, construir, apresentar e defender, em sessão pública, um trabalho monográfico autoral (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC), sobre tema de sua escolha, dentro do âmbito teórico-prático, técnico-poético, dos estudos do Teatro, considerando suas formas de aprender e ensinar. Do anterior se deriva o seguinte:

§ 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que conta com uma carga horária de 64 horas, consiste em uma produção textual, na qual o estudante fará cruzamentos conceituais, poéticos, políticos, metodológicos e filosóficos acerca de temas referentes ao Teatro. Também poderão ser considerados seus possíveis entrecruzamentos com outras artes, devendo contribuir para uma reflexão sobre seus alcances pedagógicos, sejam eles percorridos dentro do mesmo fazer artístico ou no âmbito da arte-educação (ensino formal ou não formal), possibilitando assim uma pesquisa de regime inter ou transdisciplinar.

§ 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido e executado em dois semestres compreendendo os componentes curriculares Introdução ao TCC (Semestre VII) e TCC (Semestre VIII), sendo o componente Introdução ao TCC pré-requisito para a atividade de TCC. Deverá ser atendida, do mesmo modo, a Portaria nº 35/2018, 23 de novembro de 2018, que pretende promover a conclusão dos cursos nos padrões previstos, e que diz:

Art. 1o Determinar que os alunos matriculados em componente curricular de trabalho de conclusão de curso, que não tenha sido concluído no semestre letivo vigente até a data prevista no Calendário Universitário para a consolidação das sínteses de notas e frequências dos componentes curriculares, deverão ser reprovados, por nota ou por frequência, a depender de cada caso.

§ 3º – O Componente Curricular Introdução ao TCC deverá reunir os recursos e condições adequados à concepção e elaboração da pesquisa do estudante — seja ela pertencente a modalidade teórica ou prático-teórica, escolha sinalizada pelo estudante no decorrer deste componente — sendo coerente com tudo o já mencionado no item 3.13 Perfil do Egresso, possibilitando ao formando exercitar a relação de artista-pesquisador-docente, na qual possa agenciar processos criativos com a arte teatral, articulando este fazer no ensino formal e não formal, nos seus amplos alcances poéticos, pedagógicos, sociais, éticos e políticos.

§ 4º – O TCC deverá ser individual e orientado por um professor preferencialmente do Curso de Teatro-Licenciatura do ICA-UFC, mas também é uma possibilidade estendida a outros professores deste instituto, assim como professores de outras unidades acadêmicas da UFC. O professor convidado deve enviar uma carta de aceite para o Curso de Teatro–licenciatura (modelo anexo), assinada por ele, comprometendo-se a realizar o trabalho de orientação do discente.

## **Capítulo II**

### **DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 2º** – O TCC do Curso de Teatro-Licenciatura do ICA/UFC pode ter caráter teórico ou prático-teórico, de acordo com as seguintes características:

**I - TCC Teórico:** Pesquisa que procura pensar, analisar, revisar aspectos de uma determinada temática, derivada de produções teóricas ou práticas, no âmbito da Arte Teatral, bem como dimensões metodológicas de criação e ensino: processos colaborativos, etnocologia, antropologia teatral, teatro performativo, intervenções urbanas, entre outros temas, assim como suas relações e/ou hibridizações com outras artes. Este visará tecer uma reflexão escrita, de maneira crítica e com rigor teórico, delineando seus alcances conceituais, sejam filosóficos, históricos, políticos, estéticos, entre outros, atravessados por questões que apontem alcances pedagógicos, no campo da Arte e/ou da Educação. Este trabalho deverá contar com um texto de no mínimo 50 (cinquenta) páginas.

**II -TCC Prático-Teórico:** Pesquisa que procura pensar, analisar aspectos de uma determinada temática da prática Teatral, que atravesse um processo de criação artística experienciado pelo discente, assim como suas relações e/ou hibridizações com outras artes. O processo de criação deverá ocorrer de maneira paralela à sua pesquisa de TCC. O trabalho escrito final poderá ter formato de artigo, escrita ensaística, memorial crítico ou caderno de artista. Este texto final busca, de maneira crítica e com rigor teórico, refletir sobre os diversos alcances implicados na prática teatral, atravessados pelas questões poéticas que permearam o processo de criação do estudante, assim como sobre os alcances pedagógicos no campo do Teatro e/ou da Educação. Este Texto final deverá contar com um mínimo de 15 (quinze) páginas de material escrito e deverá ser acompanhado do Projeto ou Caderno de Concepção Artístico-pedagógica para avaliação da banca examinadora, assim como a apresentação pública da parte prática da pesquisa.

§ 1º - A apresentação dos resultados do TCC, em todas suas modalidades, deverá ocorrer sob a forma de Monografia, seguindo o Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da UFC, disponível no site da Biblioteca desta universidade, onde o discente encontrará orientação na aplicação das normas da ABNT para apresentação de trabalhos, tais como elaboração da folha de rosto, sumário, seções, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, paginação e referências bibliográficas.

§ 2º – O TCC de pesquisa prático-teórico, devido a suas especificidades técnicas, conceituais, de processo de criação, poderão:

- a) ser desenvolvidos por mais de um aluno, cabendo ao professor orientador definir, juntamente com os orientandos, o número de componentes do grupo. Entretanto, nestes casos, cada aluno membro do grupo deverá entregar uma produção monográfica individual, relativa ao projeto artístico coletivo em que participa;
- b) ser desenvolvido em ambientes profissionais, educacionais, seja ensino formal e/ou não formal, desde quando os alcances pedagógicos acima referidos sejam parte constituinte do TCC;
- c) ser desenvolvidos a partir dos processos artístico-pedagógicos desenvolvidos nas atividades optativas de ênfase e/ou na atividade de Estágio IV, sendo partes constituintes do TCC: o projeto inicial (de 10 páginas aproximadamente), a própria prática artística e/ou pedagógica e um artigo final (de 15 páginas, no mínimo) acerca deste processo pedagógico artístico.

§ 3º – Qualquer uma das modalidades de TCC poderá, em comum acordo com o professor orientador, envolver outros docentes, levando em conta a riqueza de possibilidades que o ICA oferece, ao contar com diversos cursos de arte e cultura: dança, cinema e audiovisual, música, filosofia, gastronomia, moda, publicidade e jornalismo; assim como, de professores de outras unidades acadêmicas da UFC ou mesmo, de outras universidades.

§ 4º– A responsabilidade pelo convite e administração da participação de algum artista, professor colaborador e/ou pesquisador externo à UFC, para fazer parte da pesquisa de TCC, é do discente em conjunto com o docente orientador.

**Art. 3º** – O TCC poderá ser elaborado e gestado ao longo do curso e desenvolvido pelos discente nos fluxos dos diversos componentes curriculares, especialmente nas disciplinas Pesquisa em Artes Cênicas (64h, ofertada no 2º semestre) e Metodologia da Pesquisa em Artes Cênicas (64h, ofertada no 4º semestre), mas sobretudo nos dois últimos semestres, nas seguintes disciplinas: Introdução ao TCC (48h, ofertada no 7º semestre) e na atividade: TCC (64h, ofertada no 8º semestre).

**Parágrafo Único** – A matrícula no componente TCC, assim como a redação do trabalho monográfico final, sua preparação e Defesa Pública ocorrem no último período em que a/o discente está matriculada/o no Curso, conforme a grade curricular do Curso de Licenciatura do ICA-UFC; excepcionalmente, o discente poderá realizar o TCC no sétimo semestre, com a anuência do seu professor orientador.

**Art. 4º**– A coordenação geral do TCC será realizada pela Secretaria Acadêmica do ICA (SICA), orientando assim também os discentes em relação às datas de entrega do TCC para a Banca, prazos para realizar a defesa e depósito final do trabalho na Biblioteca da Universidade. Como estes prazos estão regulados pela Coordenação Acadêmica do ICA, o/a discente que não defender dentro do prazo estipulado por esta, deverá ser reprovado(a) pelo docente orientador no semestre vigente à esta matrícula.

**Art. 5º** – A defesa do projeto de TCC e a validação dos seus resultados obedecerão aos seguintes critérios:

- a) O trabalho monográfico final, objeto do TCC, será defendido pela/o discente em sessão pública, frente a uma Banca Examinadora, que avaliará a pertinência e o valor acadêmico do trabalho atribuindo ao TCC, na ata final da defesa, nota de zero a dez. As notas serão atribuídas individualmente somente pelos membros convidados da Banca e a nota final será o resultado da média aritmética entre elas;
- b) No caso do TCC prático-teórico os integrantes da Banca deverão ter tido, de maneira presencial, acesso à apresentação do trabalho. Esta apresentação será avaliada junto com o projeto de concepção poética e um artigo acerca de alguns dos aspectos do trabalho prático realizado pelo discente;
- c) Para aprovação, a/o discente deverá obter nota igual ou superior a sete, na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos integrantes da Banca;
- d) O aluno reprovado deverá matricular-se novamente na disciplina TCC, de preferência, no semestre subsequente, atendendo com isto à Portaria nº 35/2018, 23 de novembro de 2018.
- e) A Banca Examinadora do TCC deve ser composta por três docentes: o orientador, que será o presidente da mesma, e dois professores convidados. Estes serão convidados pelo discente em comum acordo com o orientador, considerando as necessidades e especificidades do seu trabalho;

- f) Para compor a Banca Examinadora do TCC podem ser convidados docentes da UFC ou de outras IES, ou ainda pesquisadores e/ou artistas que tenham a titulação acadêmica mínima de Mestre, considerando as necessidades e especificidades do trabalho;
- g) O calendário com as datas das Defesas Públicas dos TCC será organizado pela Secretaria Acadêmica do ICA (SICA), em comum acordo com os professores orientadores e orientandos, respeitando-se os prazos estabelecidos a cada ano pela Coordenação acadêmica do ICA e pelo Calendário Acadêmico da UFC;
- h) A/O discente em Trabalho de Conclusão de Curso deverá entregar na Secretaria Acadêmica do ICA (SICA), através de formulário próprio, os documentos comprobatórios de entrega da sua monografia, com antecedência mínima de quinze dias da defesa, assinado pelos professores integrantes da Banca Examinadora;
- i) Após a defesa, a/o discente que obtiver a aprovação do seu TCC, terá trinta dias para depositar a cópia final do TCC (em formato PDF) para arquivamento, via formulário, na Biblioteca da Universidade. Somente após este ato, o discente poderá requerer seu diploma de graduação na UFC.
- j) Dentro dos critérios de aprovação do TCC também é considerado o disposto no art. 116 do Regimento Geral da UFC, que determina: “§ 2º Não poderá ser diplomado o aluno que, no conjunto de tarefas previstas para a avaliação do rendimento na perspectiva do curso, apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento), ou nota inferior a 07 (sete).” (p. 29)
- k) A apresentação do TCC perante a Banca Examinadora se dará nos seguintes passos:
  1. A/o discente terá um prazo de até 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação oral do trabalho;
  2. Após a apresentação, o presidente dará a palavra aos examinadores. Cada examinador terá até 15 (quinze) minutos para considerações e questionamentos;
  3. Após a intervenção de cada examinador, o aluno terá até 5 (cinco) minutos para responder as questões levantadas;
  4. Para finalizar, o presidente da Banca Examinadora fará suas considerações no mesmo tempo dos demais examinadores;
  5. O aluno novamente terá até 5 (cinco) minutos para réplica;
  6. Concluída a apresentação, o aluno é liberado para aguardar os resultados, enquanto a Banca Examinadora se reunirá reservadamente para deliberar sobre as notas.
  7. As notas serão registradas na ata da defesa final, a qual deverá ser lida publicamente no final da sessão.

### **Capítulo III**

#### **DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 6º** – É de competência e responsabilidade da/do discente orientando:

- a) Formalizar sua inscrição no TCC, juntamente à Secretaria Acadêmica do ICA (SICA), preenchendo o formulário de inscrição e fornecendo todos os dados que lhe forem solicitados;
- b) Propor, no formulário de inscrição, três professores orientadores como opção, o qual lhe será designado pelo colegiado do Curso a depender de sua temática e da disponibilidade de professores. Em todos os casos, a orientação deverá contar com a

designação e aprovação do colegiado do Curso de Teatro, tentando considerar a hierarquia das opções do discente;

- c) Responder às exigências das diferentes etapas do TCC: elaboração do projeto, trabalho de reflexão e análise (práticas teatrais – quando for o caso), pesquisa bibliográfica, investigação de fontes documentais, redação do trabalho monográfico, Defesa Pública e depósito da monografia de TCC;
- d) Participar obrigatoriamente dos encontros de orientação, conforme calendário estipulado pelo professor-orientador;
- e) Informar por escrito, à Coordenação do Curso, sobre eventuais problemas e dificuldades no processo de orientação.

§ 1º – Caso queira mudar de orientador, a/o discente orientando deverá fazer uma solicitação por escrito, explicando e justificando a necessidade da mudança. Tal solicitação deverá ser feita ao colegiado que designará uma comissão para análise e posterior deliberação do colegiado sobre o pedido;

§ 2º – Em caso de não cumprimento dos prazos ou desistência do TCC por parte da/do discente, este ficará em situação de dependência, podendo concluir a pesquisa no semestre seguinte. Casos especiais serão analisados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 7º** – É de competência e responsabilidade do professor orientador:

- a) Orientar discentes na elaboração do plano de trabalho para o TCC;
- b) Programar o calendário de encontros de orientação;
- c) Conduzir o desenvolvimento do projeto acadêmico, indicando bibliografia, fontes documentais e demais materiais necessários ao trabalho do aluno;
- d) Preparar o orientando para a Defesa Pública;
- e) Aprovar, em comum acordo com a/o discente, os membros da Banca Examinadora para a Comissão do TCC;
- f) Presidir a sessão de Defesa Pública do TCC do seu respectivo orientando.

**Art. 8º** – É de competência e responsabilidade da Coordenação do Curso a organização da realização dos TCC, contando para tal com apoio da Secretaria Acadêmica do ICA (SICA), no que tange aos seguintes aspectos:

- a) Designar, em declaração, prévia deliberação do Colegiado do Curso, os docentes orientadores;
- b) Matricular a/o discente no componente curricular do TCC;
- c) Acompanhar o calendário de trabalho das práticas e pesquisas e orientar às/os discentes quanto aos prazos, respeitando do Calendário de Atividades estabelecido pela UFC;
- d) Garantir o cumprimento dos prazos do calendário das diferentes etapas dos TCC: depósito para defesa, datas e divulgação da defesa, arquivo da ata de defesa, declarações aos professores convidados e professor orientador da defesa, depósito final da monografia de TCC;
- e) Designar, sob indicação dos orientadores, as Bancas Examinadoras;
- f) Coordenar data, local e horário das Defesas Públicas e sua divulgação;

- g) Coordenar, em prazo, a entrega das monografias das/os discentes;
- h) Dar encaminhamento e efetivação aos registros finais.

#### **Capítulo IV** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º**– A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de outro autor, como sendo da autoria da/do discente orientando, caracterizará a prática de plágio, evidenciando improbidade na execução de trabalhos acadêmicos, ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária. Nesse caso, a/o discente deverá ter seu trabalho monográfico final de TCC invalidado.

**Art. 11º**– Os casos omissos nesta Resolução serão discutidos e deliberados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 12º**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 10 de junho de 2019

Colegiado de Curso de Teatro-Licenciatura  
Instituto de Cultura e Arte - UFC

## **ANEXOS**

Os anexos seguem na seguinte ordem:

ANEXO 1 – Formulário de Pré-inscrição

ANEXO 2 – Convite para composição de banca examinadora

ANEXO 3 – CARTA DE ACEITE Composição de banca examinadora

ANEXO 4 – Solicitação de Catalogação da Publicação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**  
**Curso de Teatro-Licenciatura**

**Formulário de Pré-inscrição**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**1) IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

<b>Nome:</b>
<b>Nº de matrícula:</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Tel:</b>
<b>E-mail:</b>

**2) PROPOSTA DE ORIENTADOR**

(Obs1: a proposta deve ser feita em ordem de preferencia

Obs2: se for professor externo ao curso, já confirmado, coloque apenas a primeira opção)

<b>Professor 1</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula:</b>
<b>Professor 2</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula:</b>
<b>Professor 3</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula:</b>

**3) INFORMAÇÕES SOBRE O TCC**

a) <b>Modalidade</b> <input type="checkbox"/> I – Teórico <input type="checkbox"/> II - Prático-Teórico <input type="checkbox"/> III – Teórico-Prático
b) <b>Título:</b>
c) <b>Resumo:</b>
d) <b>Palavras-Chave:</b>

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do aluno e assinatura)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**  
**Curso de Teatro-Licenciatura**

**Convite para composição de banca examinadora**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Teatro-Licenciatura ICA-UFC, sob o  
nº \_\_\_\_\_, venho convidar o(a) professor(a)

\_\_\_\_\_ para participar como membro avaliador da banca examinadora do projeto de TCC intitulado:

\_\_\_\_\_ realizado sob a orientação do(a) professor(a)

\_\_\_\_\_ O trabalho será apresentado no dia \_\_\_\_\_, do mês \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no seguinte local: \_\_\_\_\_.

Fortaleza, [Dia] de [Mês] de [Ano]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do aluno)  
Curso de Teatro-Licenciatura CA-UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**  
**Curso de Teatro-Licenciatura**

**CARTA DE ACEITE**  
**Composição de banca examinadora**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) da \_\_\_\_\_ [nome da IES ou outra instituição educativa e/ou cultural]  
\_\_\_\_\_, aceito o convite do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_ para participar como membro avaliador da banca examinadora do seu projeto de TCC  
intitulado:

\_\_\_\_\_  
Fortaleza, [Dia] de [Mês] de [Ano]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do professor)  
Curso de Teatro-Licenciatura CA-UFC



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**

**Solicitação de Catalogação da Publicação**

*Preencher com letra legível  
Entrega no seu e-mail em até 03 dias úteis*

<b>Autor:</b> Nome Completo			
<b>Título:</b>			
<b>Sub-Título:</b> (Se houver)			
<b>Quantidade de folhas:</b> (se impressão só frente)		<b>Quantidade de páginas:</b> (se impressão frente e verso)	
<b>Instituição:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Centro e Departamento:</b>		<b>Curso (denominação oficial):</b>	
<b>Ano da Defesa:</b>			
<b>Ilustrações (assinalar):</b> <input type="checkbox"/> Figuras (fotos, mapas, etc) <input type="checkbox"/> Gráficos <input type="checkbox"/> Tabelas <input type="checkbox"/> Quadros <input type="checkbox"/> Transparências			
<b>Coloridas</b>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<b>Natureza do trabalho</b>	<input type="checkbox"/> Relatório <input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Monografia <input type="checkbox"/> Tese	<input type="checkbox"/> Dissertação
<b>Orientador:</b> (Nome Completo e titulação)			
<b>Co-orientador:</b> Se houver (Nome completo e titulação)			
<b>Área de Concentração*:</b> *Em caso de dúvida, consulte seu orientador ou a Coordenação do Curso			
<b>Material Anexo</b> (Acompanha a obra, externo à obra)	<input type="checkbox"/> Mapas	<input type="checkbox"/> Folders	
	<input type="checkbox"/> CD-Rom	<input type="checkbox"/> Fotos	
	<input type="checkbox"/> Fitas de vídeo	Outros:	
	<input type="checkbox"/> Disquete		
<b>Palavras-chave:</b> (3 a 5 que não constem no título)			
<b>E-mail:</b>			

**OBS:**

- Contar folhas/páginas a partir da folha de rosto;
- Favor anexar a este formulário a cópia do **trabalho no todo**;
- Enviar para o email da biblioteca que atende ao seu curso.